



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 1.938/2003.

De 22 de Agosto de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão de Uso do Bem Patrimonial à Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Concessão de Uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo, localizada à Rua Orlando de Almeida Sales – Bº Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, do bem Patrimonial nº 6034 – aparelho de fax, modelo X-66, marca Sharp.

Art. 2º - Ficará, por conta da Concessionária, a manutenção e conservação do referido aparelho, devendo arcar com as despesas oriundas do mesmo.

Art. 3º - A presente concessão é feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do instrumento de concessão.

Art. 4º - As demais obrigações constam do Contrato de Concessão de Uso, parte integrante desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de Agosto de 2003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor dos Neg. J. e Administrativos

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor dos Neg. J. e Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg/Jurídicos

VARM